IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2023, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01. LEGISLATIVO
01.01- CAMARA MUNICIPAL
01.031 – AÇAO LEGISLATIVA
01.031.0101 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0101.1003 – REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE 90.000,00

01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 90.000,00
31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00 205.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:

01 – LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL		
01.031 AÇAO LEGISLATIVA		
01.031.0101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS PF	15.000,00	
33.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM PJ	70.000,00	
33.91.97.00.00.00 – Aporte Atuarial	50.000,00	205.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Presidente

ios não vão cobrar dos trabalhadores as contribuições assistenciais retroativas aos últimos os.

dia 11 de Setembro, por 10 a 1, o Supremo Tribunal Federal(STF) decidiu que é válida a tuição de contribuição assistencial, por meio da celebração da Convenção e/ou Acordo tivo, desde que assegurado ao trabalhador o direito de oposição.

Metalúrgicos do Paraná vão seguir o que definiu o Supremo Tribunal Federal (STF). O alhador representado não precisa ficar preocupado. Se tivermos que tomar alguma atitude er sempre contra aquelas Empresas que descumprem o acordado na Convenção Coletiva ue praticam atos Antisindicas de pressão e assédio em cima do Trabalhador que quer ser esentado pelo Sindicato. O que importa é que o trabalhador tenha consciência da ortância de um Sindicato forte e atuante na luta pela melhoria da sua renda e condição de ", diz o presidente da FETIM, Sérgio Butka.

caminhamento aprovado pelos Sindicatos que compõe a Fetim, que representam mais de mil Metalúrgicos no Estado, faz parte de uma linha democrática e transparente sobre as tribuições referentes a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho(CCT) a ser iniciada breve com os sindicatos patronais (Sindmetal e Sindirepa).

m parte da Fetim, os Sindicatos dos Metalúrgicos de Curitiba, Londrina, Maringá, Irati, rapuava, Pato Branco, Paranaguá e Cascavel.

ACIAI
DESDE 1946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IRATI - ACIAI**, pessoal jurídica de direito do, associação, inscrita no CNPJ sob n. 78.246.535/0001-34, com endereço à Travessa Frei Jaime, nº 40, CEP 0-074, Irati, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, oca os seus Associados para comparecerem a **Assembleia Geral Ordinária**, à ser realizada no dia **24 de outubro 023, às 19 horas**, em primeira convocação, com a presença de ½ (metade) do número de Associados Efetivos, ou into) minutos após, em segunda convocação, com qualquer quórum, a fim de ser colocada em votação a seguinte n do dia:

I- Analisar e aprovar, o relatório de atividades e prestação contas da entidade relativa ao exercício 2022, apresentado pelo Conselho de Administração, com parecer, respectivamente do Conselho Fiscal e Conselho Superior.

l da Assembleia Geral: Auditório da ACIAI, à Travessa Frei Jaime, nº40, CEP 84500-074, Irati, Paraná

04 de outubro de 2023.

ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE IRATI:78246535000134

Renato Costa Luz P. Horn
Presidente

Travessa Frei Jaime, 40 CEP 84500-074 - Irati-PR www.aciai.org.br aciai@aciai.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2023, do Legislativo Municipal, na importância de até R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

01 LEGISLATIVO		
01.01- CAMARA MUNICIPAL		
01.031 – AÇAO LEGISLATIVA		
01.031.0101 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.1003 – REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	90.000,00	
01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00	
31.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00	205.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto conforme o artigo anterior serão os resultantes da redução dos seguintes créditos orçamentários:

01 – LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL		
01.031 AÇAO LEGISLATIVA		
01.031.0101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
01.031.0101.2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS PF	15.000,00	
33.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM PJ	70.000,00	
33.91.97.00.00.00 – Aporte Atuarial	50.000,00	205.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ RONALDO FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS: 001/2022

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública para Câmara Municipal de Irati, Compreendendo Planejamento, Estudo, Pesquisa, Criação, Produção, Veiculação, Distribuição e Controle de Resultados de Campanhas.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI – CNPJ/MF sob o n. º 77.778.819/0001-09

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA. - CNPJ/MF sob o n. º 04.696.947/0001-30.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 5 (cinco) meses, a contar de 18/10/2023 até 17/02/2024.

VALOR: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e 12.232/2010

Data e assinaturas